



Conselho Municipal de Assistência Social

Ação Social, Respeito e Solidariedade
Avenida Egidio Francisco Rodrigues nº 88 – Centro
Fone: (64) 3461-4059

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Instituição: Associação Fé em Ação da Igreja Nova Aliança

Endereço: Rua JM10, número 113, Bairro Jardim Maratá
Pires do Rio – GO, 75200-000 CNPJ 44.865.339/0001-26

Validade: 24/09/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Pires do Rio – GO, no uso de suas atribuições que lhe conferem, a Lei Municipal nº 513, de 12 de Dezembro de 1995; pela Lei Municipal nº 2818, de 09 de Junho de 2011; pelo Decreto Municipal nº 878, de 08 de Novembro de 2011; CERTIFICA que a instituição supra, está registrada no CMAS de Pires do Rio e seu credenciamento está conforme deliberação do Colegiado do CMAS em setembro de 2024.

Conforme estabelecido em lei, este certificado poderá ser suspenso caso a validade de qualquer documentação fornecida pela Instituição venha a perecer no período de vigência deste.

Fica a referida Instituição ciente da Fiscalização realizada por este Conselho a qualquer momento e sem aviso prévio.

Pires do Rio, 26 de setembro de 2024


Mário Nogueira Nunes
Presidente do CMAS

Avenida Egídio Francisco, nº88, Centro. Pires do Rio – GO

Fone: 3461-4000 E-mail: semaspriesdorio@yahoo.com

CEP 75200-000



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | | |
|---|---|----------------------------------|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.865.339/0001-26 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 08/11/2021 |
| NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO FE EM ACAO | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIAÇÃO FE EM ACAO | | | PORTO DEMAIS |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada | | | |
| LOGRADOURO R JM10 | NÚMERO 15 | COMPLEMENTO ***** | |
| CEP 75.200-000 | BAIRRO/DISTRITO JARDIM MARATA | MUNICÍPIO PIRES DO RIO | UF GO |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO FERREIRAMARCELA.ADV@GMAIL.COM | TELEFONE (64) 9939-8752/ (64) 9330-5999 | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/11/2021 | | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/01/2022 às 11:51:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DOS FINS E DA DURAÇÃO

Artigo 1º: A Associação Fé em Ação, fundada em 08 de novembro de 2021, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, sediada na Rua JM10, número 113, Bairro Jardim Maratá, nesta cidade, regendo-se pelo presente Estatuto e legislação que lhe for aplicável.

Artigo 2º: A Associação Fé em Ação tem por objetivo e finalidade:

I – Atuar na área de Assistência Social no que refere a proteção básica, elaborando e executando planos, programas e projetos para resgatar a dignidade humana.

II – Promover oficinas de capacitação profissional para pessoas de baixa renda.

III – Promover atividades e projetos espirituais para o público atendido.

Parágrafo único: A Associação trabalha junto ao indivíduo, a família, a comunidade, com o objetivo de diminuir as vulnerabilidades sociais.

Artigo 3º: A Associação, na consecução dos seus objetivos, poderá firmar convênios ou contratos e articular-se, pela forma conveniente, com órgãos ou entidades, públicas ou privados.

Artigo 4º: No desenvolvimento de suas atividades, a Associação não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo ou religião.

Artigo 5º: O prazo de duração da Associação é indeterminado.





CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS

Artigo 6º: A Associação é constituída por número ilimitado de associados, que serão admitidos, a juízo da diretoria, dentre pessoas idôneas.

Artigo 7º: Podem-se filiar-se a Associação as pessoas maiores e capazes para os atos civis, bem como aquelas que exercem atividades profissionais junto à comunidade.

Artigo 8º: Haverá a seguinte categoria dos associados:

I – Associados Fundadores, os que assinarem a ata de fundação da Associação;

II – Associados Afetivos, as pessoas que forem admitidas pela Diretoria;

III – Associados Beneméritos, aqueles que prestam serviços de relevância para entidade.

IV – Associados Honorários, os que se fizerem credores dessa homenagem por serviços de notoriedade prestados a Associação, por espontaneidade ou proposta da diretoria.

Artigo 9º: Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações e encargos da Associação.

§ 1º: A condição de associado é intransferível.

§ 2º: Ninguém será compelido a associar-se ou permanecer associado.

Artigo 10º: São direitos dos Associados:

I – Votar e ser votado para os cargos eletivos;

II – Propor a admissão de novos associados;

III – Propor projetos e programas a Associação;





IV – Ter acesso a todas as documentações da Associação;

Parágrafo único: Os associados beneméritos ou honorários não terão direito a voto e nem poderão ser votados.

Artigo 11º: São deveres dos associados:

I – Cooperar para o desenvolvimento e a realização das atividades da Associação;

II – Fazer cumprir este Estatuto e as deliberações decorrentes da Assembleia Geral e da Diretoria;

III – Comparecer a Assembleia Geral e as reuniões a que for convocado;

IV – Aceitar e exercer os cargos e comissões para que for eleito ou designado;

V – Zelar pelo bom nome da instituição;

VI – Zelar pela preservação do patrimônio da instituição;

Artigo 12º: A exclusão do associado se dará por deliberação da Diretoria nos seguintes termos:

I – Requerimento por escrito do associado;

II – Falecimento;

III – Descumprimento de seus deveres e obrigações como associado;

CAPÍTULO III DOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS

Artigo 13º: São órgãos administrativos da Associação: A Assembleia Geral, a Diretoria e o Conselho Fiscal.





SEÇÃO I CONSIDERAÇÕES GERAIS

Art. 14º. Em relação aos integrantes dos órgãos administrativos da Associação, observar-se-á o seguinte:

I – Não são remunerados seja a que título for, sendo-lhes expressamente vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem;

II – Não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações assumidas pela Associação em virtude de ato regular de gestão, respondendo naquela qualidade, porém, civil e penalmente, por atos lesivos a terceiros ou a própria entidade, praticados com dolo ou culpa;

III – Nenhum integrante poderá participar de mais um órgão administrativo simultaneamente;

SEÇÃO II ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 15º: A Assembleia Geral, órgão superior de administração da entidade, será constituída por todos os sócios em pleno gozo dos seus direitos estatutários.

Parágrafo Único. A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente da Associação, que terá o voto de qualidade em caso de empate nas votações

Artigo 16º: Compete a Assembleia Geral:

I – Eleger e dar posse aos integrantes da Diretoria e do Conselho Fiscal;

II – Aprovar o Regimento Interno e outros atos normativos propostos pela Diretoria;

III – Sugerir à Diretoria as providências que julgar necessárias ao interesse da Associação;

A handwritten signature in black ink, appearing to be a name like "Joaquim" or "Joaquim Soares".





IV – Deliberar sobre a conveniência da aquisição, alienação ou oneração de bens pertencentes à Associação;

V – Autorizar a realização de acordos, contratos e convênios que constituam ônus, obrigações e compromissos para a Associação;

VI – Deliberar sobre proposta de absorção ou incorporação de outras entidades à Associação;

VII – Decidir sobre reforma do presente estatuto;

VIII – Deliberar sobre a extinção da Associação;

IX – Decidir os casos omissos neste estatuto;

Artigo 17º: A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano para

I – Apreciar o relatório anual da Diretoria;

II – Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal;

Artigo 18º: A Assembleia Geral Extraordinária será convocada a qualquer tempo para a solução de problemas emergentes e/ou urgentes, para alterar o Estatuto Social, destituir membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e decidir sobre recurso contra exclusão de associado.

Artigo 19º: A Assembleia Geral realizar-se-á, quando convocada:

I – pelo presidente da Diretoria;

II – pela Diretoria;

III – pelo Conselho Fiscal;

2º OFÍCIO





IV – por requerimento de 1/5 dos associados quites com as obrigações sociais.

Artigo 20º: A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da associação, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 15 dias.

SEÇÃO III DIRETORIA

Artigo 21º: A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesoureiros.

Paragrafo único: O mandato da Diretoria é de 3 anos, sendo permitida reeleição.

Artigo 22º: Compete a Diretoria:

I – Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;

II – Deliberar sobre admissão e demissão de associados;

III – Analisar e aprovar os balancetes contábeis mensais apresentados pela Tesouraria;

IV – Elaborar e executar programas relacionados as atividades da Associação;

V- Elaborar e apresentar a Assembleia Geral, relatórios anuais;

VI – Entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;

VII – Prestar contas da administração;

VII – Convocar Assembleia Geral;





Artigo 23º: Compete ao Presidente:

I – Representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;

II – Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;

III – Convocar e presidir a Assembleia Geral;

IV – Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

V – Assinar, com o primeiro tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação;

Artigo 24º: Compete ao Vice-Presidente:

I – Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;

II – Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

III – Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

Artigo 25º: Compete o Primeiro Secretário:

I – Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembleia Geral e redigir as atas;

II – Publicar todas as notícias das atividades da entidade;

Artigo 26º: Compete ao Segundo Secretário:

I – Substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;

II – Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

III – Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro secretário;





Artigo 27º: Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- I – Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;
- II – Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- III – Apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV – Apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral;
- V – Apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;
- VI – Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VII – Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
- VIII – Assinar, com o presidente, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação;

Artigo 28º: Compete ao Segundo Tesoureiro:

- I – Substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
- II – Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III – Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro,

SEÇÃO IV
CONSELHO FISCAL

Artigo 29º: O Conselho Fiscal será constituído por 3 membros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.





Artigo 30º: Compete ao Conselho Fiscal:

- I - Examinar os livros de escrituração da entidade;
- II- Examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
- III - Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV - Opinar sobre a aquisição e alienação de bens.

SEÇÃO V DAS ELEIÇÕES

Artigo 31º: As eleições para membros da Diretoria e do Conselho Fiscal será feita por votação direta e secreta.

Artigo 32º: As eleições serão realizadas a cada 3 anos.

§1º No caso de candidatura única, estas poderão ser realizadas por aclamação.

§2º Havendo empate nas eleições, haverá um segundo turno entre os dois mais votados.

Artigo 33º: Considerar-se-á eleita a chapa que obtiver maioria simples dos votantes presentes a eleição.

CAPÍTULO VI FONTE DE RECURSOS E PATRIMÔNIO

Artigo 34º: A Associação se manterá através de doações e de outras atividades, sendo que essas rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

Artigo 35º: As fontes de recurso para o desenvolvimento das atividades da Associação bem como a sua manutenção, provém de:





I – Receitas decorrentes de seu patrimônio, mobiliário e imobiliário que venha a possuir;

II – Doações de qualquer natureza;

III – Auxílios que venha a receber do Poder Público ou de Empresas Privadas;

IV – Auxílios e contribuições de associados e benfeiteiros ou qualquer outra forma legal de receita, cuja soma constitui o patrimônio social;

Artigo 36º: O patrimônio da Associação será constituído de quaisquer bens existentes, sejam eles móveis, imóveis, semoventes, ações ou apólices.

Artigo 37º: No caso de dissolução da Associação, os bens remanescentes serão destinados a entidade de fins não econômicos denominada IGREJA DE CRISTO NOVA ALIANÇA inscrita no CNPJ 04.377.168/0001-71.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES GERAIS

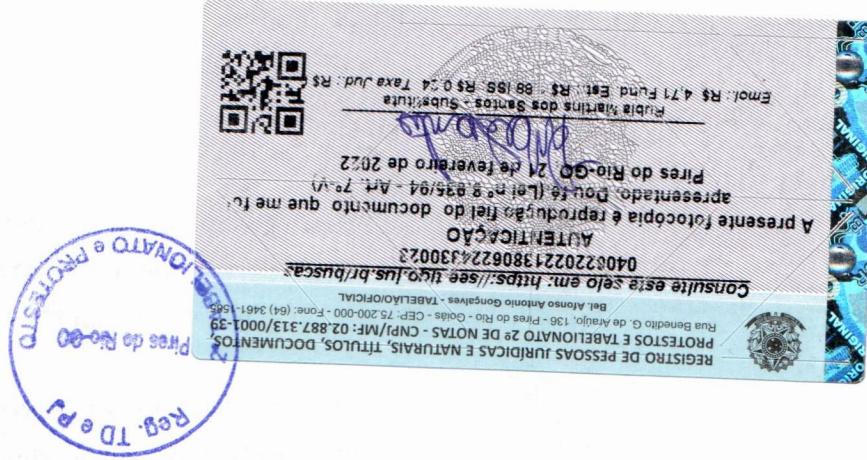
Artigo 38º: O Estatuto Social entrará em vigor na data de seu registro em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

Artigo 39º: O presente estatuto poderá ser reformulado, em qualquer tempo, por decisão de 2/3 dos presentes a Assembleia Geral.

Artigo 40º: A Associação poderá ser dissolvida ou extinta pela vontade expressa de 2/3 dos associados presentes em Assembleia Geral.

Artigo 41º: Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados em Assembleia Geral.

Artigo 42º: Fica eleito o foro de Pires do Rio, Estado de Goiás, para discussões e solução de quaisquer assuntos fundados neste Estatuto.



REGISTRO DE PESSOAS URBIDICAS E NATUREIAS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELOONATOS 2º DE NOTAS

Pires do Rio - QD 27 de Fevereiro de 2022

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi

apresentado. Doutor(a) Lelêrga 835/94 - AH. 7º V.

Pires do Rio - QD 27 de Fevereiro de 2022

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi

apresentado. Doutor(a) Lelêrga 835/94 - AH. 7º V.

Pires do Rio - QD 27 de Fevereiro de 2022

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi

apresentado. Doutor(a) Lelêrga 835/94 - AH. 7º V.

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi

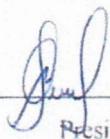
apresentado. Doutor(a) Lelêrga 835/94 - AH. 7º V.



Artigo 43º: Para fins fiscais, contábeis e de controle da Associação, o exercício social se encerra no dia 31 de cada ano civil.

Artigo 44º: O presente Estatuto foi aprovado por seus associados em Assembleia Geral

Pires do Rio/GO., 08 de novembro de 2021.


Presidente

Adeline Govana Borges Gabriel
1ª Secretaria

Rubia Martins dos Santos Faria
Advogada OAB/GO 57.440





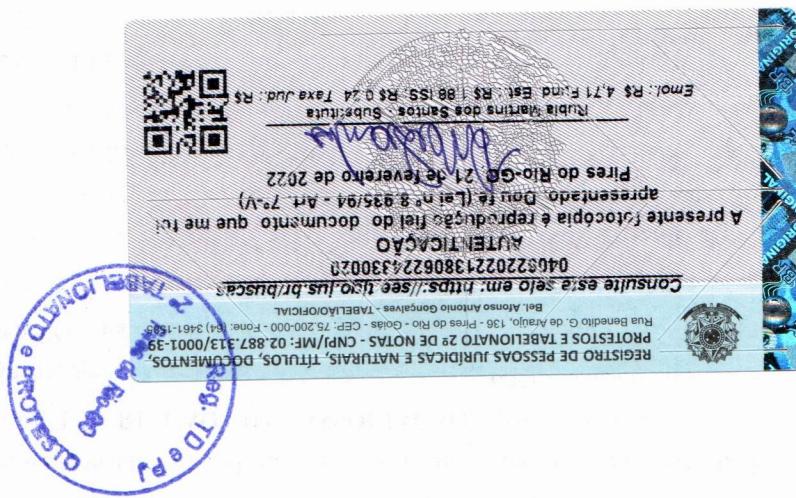
**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE
ASSOCIAÇÃO CIVIL SEM FINOS LUCRATIVOS**



ASSOCIAÇÃO FÉ EM AÇÃO

Na data de 08 de novembro de 2021, na Rua JM10, número 113, Bairro Jardim Maratá, Pires do Rio/GO., CEP 75200.000, reuniram-se em Assembleia Geral, às 19:00 horas, na qualidade de fundadores, os abaixo-assinados conforme lista de presença em anexo, com a finalidade de fundar uma associação civil de direito privado, sem fins econômicos, sem cunho político ou partidário, denominada **FÉ EM AÇÃO**. Iniciando a reunião, por indicação dos presentes, foi convidado para presidir esta Assembleia Geral o Sr. Murilo Celestino Pires, o qual convidou a mim Adeline Geovana Lopes Gabriel para Secretária. Dando prosseguimento, o presidente deu início à reunião com a leitura da Ordem do dia: Deliberação 1: **CRIAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO**. Após discussões e votação imediatamente aprovada por unanimidade, a associação foi denominada com o nome de **FÉ EM AÇÃO**, cuja sede se dará na Rua JM10, número 113, Bairro Jardim Maratá, Pires do Rio/GO. Deliberação 2: **APROVAÇÃO DO ESTATUTO**. Apresentada algumas considerações sobre o objetivo social da Associação, o presidente da assembleia submeteu-se o Projeto do Estatuto Social, artigo por artigo, à apreciação e discussão e, em seguida, à sua votação, sendo, ao final aprovado por unanimidade, sem emendas ou modificações, conforme consta de documento em anexo, assinado pelos presentes. Deliberação 3: **ELEIÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DA ASSOCIAÇÃO**. Foram colhidas as inscrições dos interessados em concorrer a eleição dos mesmos da administração da associação, sendo submetidos a votação por todos os presentes. Apurados os votos, a Associação Fé em Ação ficou composta da seguinte forma: Presidente: MURILO CELESTINO PIRES, brasileiro, casado, ferroviário, portador da Carteira de Identidade número 3.757.377 DGPC/GO, inscrito no CPF número 934.139.551.87, residente e domiciliado na Rua JM7, quadra 20, lote 2B, Jardim Maratá, Pires do Rio/GO. Vice Presidente: LUCIANO MANOEL DE MELO, brasileiro, casado, médico veterinário, portador da Carteira de Identidade número 3468624-7169582 SSP/GO, inscrito no CPF número 034.427.916-26, residente e domiciliado na Avenida Lino Sampaio, número 38, Centro, Pires do Rio/GO.

2º OFICIAL



1^a Secretária: ADELINE GEOVANA LOPES GABRIEL, brasileira, solteira fisioterapeuta, portadora da Carteira de Identidade número 6.193.025 SSP/GO, inscrita no CPF número 017.749.401-83, residente e domiciliada na Rua JM 10, número 157, Jardim Maratá, Pires do Rio/GO. 2^a Secretária: ALDA MOURA AGUIAR PORTO ALMEIDA, brasileira, casada, comerciante, portadora da Carteira de Identidade número 4.479.358 SSP/GO, inscrita no CPF número 425.893.631-68, residente e domiciliada na Avenida Castelo Branco, número 185, Centro, Pires do Rio/GO. 1^o Tesoureiro: JULIANA FELIPE RESENDE DE MELO, brasileira, casada, economiária, portadora da Carteira de Identidade número 4.529.455 DGPC/GO, inscrita no CPF número 966.919.721-04, residente e domiciliada na Avenida Lino Sampaio, número 38, Centro, Pires do Rio/GO. 2^o Tesoureiro: MARCIO APARECIDO CAMBRÉA, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da Carteira de Identidade número 194.653.226 SSP/SP, inscrito no CPF número 138.601.588-13, residente e domiciliado na Rua Marília Matos Aguiar, número 8, Vila Nova, Pires do Rio/GO. Após declarados eleitos, neste ato foram empossados e legitimados a exercer suas funções sem limite de tempo. Nada mais havendo a tratar, a secretária dos trabalhos lavrou a presente ata que, em seguida, foi assinada por todos, Murilo Celestino Pires, Luciano Manoel de Melo, Alda Moura Aguiar Porto Almeida, Juliana Felipe Resende de Melo, Marcio Aparecido Cambréa. Eu, Adeline Geovana Lopes Gabriel, 1^a Secretaria, a digitei, subscrevi e assino.

Pires do Rio/GO, 08 de novembro de 2021.

Adeline Geovana Lopes Gabriel
Secretária

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS E NATURAIS, TÍTULOS, DOCUMENTOS,
PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS - CNPJ/MF: 02.857.831/0001-39
Rua Benedito G. da Araújo, 136 - Pires do Rio - Goiás - CEP: 75.200-000 - Fone: (62) 32461-1988
Bel. Afonso Pena - Conselho Notarial - TABELIONATO OFICIAL
Comprovar apresentação em Pires do Rio - Goiás - Brasil

04062111244254513040001
Protocolo nº 11.435 Data: 30/11/2021 fls 105 Livro A-4
Registro nº - 1.690 Data: 30/11/2021 fls 66 a 67 Livro
A-16

Ato Praticado - Registro de Títulos e Documentos
Pires do Rio/GO, 30/11/2021

Rubia Martins dos Santos - Substituta
Emol.: R\$ 19,80 Tx. Jud. R\$ 16,00 Fund. Est. R\$ 14,76 ISS. R\$ 1,88 Valor Total R\$ 69,84

REG. P.D.P.
TABELIONATO e PROTESTO



EMOL: R\$ 4,71 Fim d'Est. R\$ 0,95 R\$ 0,24 Taxa Jud. R\$ 0,00

Rubéia Marinhe dos Santos - Subscritora

Pires do Rio-GO, 27 de Fevereiro de 2022

A presente fotocópia é réplica da cópia do documento que me fui apresentada. Dáu-me (lei nº 9.556/94 - Art. 7º).

Autenticado

0405202213806272300021

Consulte esse endereço: <https://sej.uol.br/buscas>

BRL Ativos Internos Seguros - TABUADO/ODIMAR
Rua Benedito G. de Araújo, 136 - Pires do Rio - GOIAS - CEP: 75200-000 - Fone: (64) 341-1565

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 44.865.339/0001-26
NOME EMPRESARIAL: ASSOCIACAO FE EM ACAO
CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: MURILO CELESTINO PIRES
Qualificação: 16-Presidente

Nome/Nome Empresarial: LUCIANO MANOEL DE MELO
Qualificação: 10-Diretor

Nome/Nome Empresarial: ADELINE GEOVANA LOPES GABRIEL
Qualificação: 05-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 14/01/2022 às 15:21 (data e hora de Brasília).



Celg Distribuicao S.A. - CELG D
 CNPJ: 01.543.032/0001-04 IE: 100.549.420
 R 2, Qd. A-37, N 505 Jd. Goias CEP 74805 180 Goiania Goias
 NOTA FISCAL/FATURA DE ENERGIA ELETRICA

| | | | |
|--|-------------|---------------|-----------|
| Nº DA INSTALAÇÃO | 10014311877 | Nº DO CLIENTE | 101640572 |
| MURILO CELESTINOS PIRES CPF/CNPJ: 93413955187 RUA JM-7, Q. 20, L. A2-B, S/N JARDIM MARATA CEP: 75200000 PIRES DO RIO GO | | | |

| Grupo | Subgrupo |
|---------------------------|----------|
| Classe B | B1 |
| Subclasse RESIDENCIAL | |
| RESIDENCIAL NORMAL | |
| Tipo de Fornecimento | |
| Modalidade tarifária MONO | |
| CONVENCIONAL | |

| Dados de Medição | |
|----------------------|------------------|
| Nº do medidor | 110101600 |
| Leitura anterior | 38593 08/11/2021 |
| Leitura atual | 39070 09/12/2021 |
| Próxima leitura | 10/01/2022 |
| Fator multiplicador | 1,0000 |
| Consumo do mês (kWh) | 477,00 |
| Número de dias | 31 DIAS |

| VENCIMENTO | TOTAL A PAGAR (R\$) |
|-------------------|---------------------|
| 10/01/2022 | 584,89 |
| CONTA REFERENTE A | 12/2021 |

Use este código para cadastro em Débito Automático:

0188237820

| Mês/Ano | kWh | Dias |
|-----------|-----|------|
| 12/20 LID | 528 | 30 |
| 01/21 LID | 531 | 30 |
| 02/21 LID | 460 | 28 |
| 03/21 LID | 467 | 32 |
| 04/21 LID | 495 | 30 |
| 05/21 LID | 468 | 29 |
| 06/21 LID | 478 | 33 |
| 07/21 LID | 439 | 30 |
| 08/21 LID | 387 | 28 |
| 09/21 LID | 456 | 33 |
| 10/21 LID | 436 | 30 |
| 11/21 LID | 403 | 31 |
| 12/21 LID | 477 | 31 |

| Data de emissão | Nº Nota fiscal | Série | Base de cálculo | Aliquota | ICMS |
|-----------------|----------------|-------|-----------------|----------|--------|
| 09/12/21 | 40106200 | 4 | 533,90 | 29,00% | 154,82 |

Pis: 379,07 | 0,3556% | 1,34, Cofins: 379,07 | 1,6377% | 6,20
 FBE2.6913.35E8.CC19.47B0.5412.8C94.58A7
 P Bandeira(s) Tarifária(s) aplicada(s) no mês

ESCASSEZ HIDRICA
 Mais informações em www.aneel.gov.br

| ITEM | QTD | VALOR UNIT. | TOTAL |
|----------------------------------|--------|-------------|--------|
| ADICIONAL BANDEIRA TARIFARIA 2 | 477,00 | 0,204050 | 97,33 |
| CONTRIB. CUSTEIO DA ILUMIN.PUBLI | | 0,000000 | 27,30 |
| CONSUMO KWH + ICMS/PIS/COFINS | 477,00 | 0,915260 | 436,57 |
| JUROS | 2,00 | 0,000000 | 6,35 |
| MULTAS | 2,00 | 0,000000 | 17,34 |





EMBRANCO

EMBRANCO

DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGULAR DE ASSOCIAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS

Declaro, para todos os fins que fizerem necessário, que a **ASSOCIAÇÃO FÉ EM AÇÃO** com sede na Rua JM10, número 113, Bairro Jardim Maratá, Pires do Rio/GO, inscrita no CNPJ número 44.865.339/0001-26 é uma entidade sem fins lucrativos e está em pleno e regular funcionamento desde a data de 03 de janeiro de 2021, vindo posteriormente a ser fundada na data de 08 de novembro de 2021 conforme consta em seu estatuto.

Declaro ainda que, a Associação tem por objetivo e finalidade atuar na área de **ASSISTÊNCIA SOCIAL** no que refere a proteção básica do indivíduo, e ainda, promove atividades de capacitação profissional para pessoas de baixa renda.

Sem mais, me coloco à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Pires do Rio/GO., 04 de fevereiro de 2022.

Presidente Associação Fé em Ação

2º OFÍCIO

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS E NATURAIS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS - CNPJ/MF: 02.887.313/0001-39
Rua Benedito G. de Araújo, 136 - Pires do Rio - Goiás - CEP: 75.200-000 - Fone: (64) 3461-1185
Bel. Afonso Antonio Gonçalves - TABELIÃO/OFICIAL

04062202213287924300045 Consulte em <https://see.tjgo.jus.br/buscar>

Reconheço por verdadeira a assinatura indicada de Murilo Celestino Pires, que assina por ASSOCIAÇÃO FÉ EM AÇÃO - DEMAIS Dou Fé.

Pires do Rio-GO, 21 de fevereiro de 2022

Em Testemunha da Verdade.

Rubia Martins dos Santos - Substituta





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

17527843/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

MURILO CELESTINO PIRES

OU

CPF: 934.139.551-87

Certidão emitida em: 04/02/2022, às 10:23:09 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a. A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b. A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c. Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d. Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 17527843



Código de Validação: 52EC 929A D4A7 EFB4 F546 2E2B 29A3 EA53

Data da Atualização: 04/02/2022, às 00:41:25

Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

17528072/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

MURILO CELESTINO PIRES

OU

CPF: 934.139.551-87

Certidão emitida em: 04/02/2022, às 10:27:02 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a. A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b. A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c. Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d. Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 17528072



Código de Validação: 369D 5718 82DE EFB4 0A88 0305 3A4D 8BC3

Data da Atualização: 04/02/2022, às 00:41:25

Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

17528169/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

LUCIANO MANOEL DE MELO

OU

CPF: 034.427.916-26

Certidão emitida em: 04/02/2022, às 10:28:29 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a. A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b. A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c. Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d. Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 17528169



Código de Validação: B67D B740 5C91 DF7E 85A2 70AC 8E2C 2D08

Data da Atualização: 04/02/2022, às 00:41:25

Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

17528195/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

LUCIANO MANOEL DE MELO

OU

CPF: 034.427.916-26

Certidão emitida em: 04/02/2022, às 10:29:04 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a. A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b. A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c. Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d. Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 17528195



Código de Validação: 2661 FE8F 3CE5 8486 C237 37FA 6B54 2D9F

Data da Atualização: 04/02/2022, às 00:41:25

Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

17528750/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

MARCIO APARECIDO CAMBREA

OU

CPF: 138.601.588-13

Certidão emitida em: 04/02/2022, às 10:36:57 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a. A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b. A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c. Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d. Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 17528750



Código de Validação: 7605 EE8B 6955 FA2E C938 BAA9 45B3 6B3F

Data da Atualização: 04/02/2022, às 00:41:25

Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

17528707/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

MARCIO APARECIDO CAMBREA

OU

CPF: 138.601.588-13

Certidão emitida em: 04/02/2022, às 10:36:21 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a. A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b. A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c. Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d. Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 17528707

Código de Validação: D369 24FE 9FEB C645 C8AC BD76 BEA1 37AD

Data da Atualização: 04/02/2022, às 00:41:25



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

17528582/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

JULIANA FELIPE RESENDE DE MELO

OU

CPF: 966.919.721-04

Certidão emitida em: 04/02/2022, às 10:35:03 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a. A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b. A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c. Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d. Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 17528582



Código de Validação: 57CD F7A3 9822 0E57 ABBA C407 4018 B475

Data da Atualização: 04/02/2022, às 00:41:25

Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

17528647/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

JULIANA FELIPE RESENDE DE MELO

OU

CPF: 966.919.721-04

Certidão emitida em: 04/02/2022, às 10:35:35 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a. A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b. A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c. Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d. Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 17528647



Código de Validação: 63C6 682E 3C28 4B0B B4C8 22B7 93BF 8F50

Data da Atualização: 04/02/2022, às 00:41:25

Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

17528409/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

ADELINE GEOVANA LOPES GABRIEL

OU

CPF: 017.749.401-83

Certidão emitida em: 04/02/2022, às 10:32:32 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a. A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b. A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c. Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d. Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 17528409



Código de Validação: 0D64 3D7C 16BB 16E9 90AA BA2F 60D9 709E

Data da Atualização: 04/02/2022, às 00:41:25

Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

17528301/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

ADELINE GEOVANA LOPES GABRIEL

OU

CPF: 017.749.401-83

Certidão emitida em: 04/02/2022, às 10:30:56 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a. A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b. A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c. Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d. Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 17528301



Código de Validação: 049D 7A2E 4B7A 24E4 A274 2FB1 0305 1CB4

Data da Atualização: 04/02/2022, às 00:41:25

Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

17528482/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

ALDA MOURA AGUIAR PORTO ALMEIDA

OU

CPF: 425.893.631-68

Certidão emitida em: 04/02/2022, às 10:33:37 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a. A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b. A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c. Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d. Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 17528482



Código de Validação: AECC A00D C997 0A2C 06AE 0E60 887B 489E

Data da Atualização: 04/02/2022, às 00:41:25

Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

17528518/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

ALDA MOURA AGUIAR PORTO ALMEIDA

OU

CPF: 425.893.631-68

Certidão emitida em: 04/02/2022, às 10:34:13 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a. A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b. A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c. Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d. Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 17528518



Código de Validação: 5182 6E59 B934 A2DB 1D95 16BD 054D BE85

Data da Atualização: 04/02/2022, às 00:41:25

Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS.